

Ao Gabinete da Superintendência

Senhor Superintendente,

A Prefeitura Municipal de Ourinhos encaminhou expediente protocolado nesta Autarquia sob o nº 937/2017, comunicando a necessidade e urgência de se promover uma contratação objetivando a locação de imóvel situado à Avenida Jacinto Ferreira de Sá, nº 1.488, Vila Sândano, para moradia da família do Sr. Sidnei Luiz Ferreira e Sra. Valquiria Lopes, conforme processo nº 1006448-87.2015.8.260408 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja sentença declarou que a SAE deve arcar com o valor da indenização pleiteada, bem como com o aluguel do referido imóvel até a finalização da reforma na residência dos requerentes.

A contratação será feita diretamente com o proprietário do imóvel Sr. Silvio Vicioli Gomes, sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mantendo-se o mesmo valor pago até 31 de dezembro de 2016, quando se findou o contrato celebrado pela Prefeitura.

O prazo de vigência do contrato se dará no presente exercício pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro, correspondendo ao valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Consultado o Departamento de Assuntos Jurídicos, este se manifestou pela procedência da contratação que, no presente caso, se enquadra na hipótese de "Dispensa de Licitação", prevista no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Diante do exposto, a contratação se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, uma vez preenchidos os requisitos legais e constitucionais exigidos para sua formalização, dispensando-se o devido procedimento licitatório.

À consideração do Exmo. Sr. Superintendente, solicitando ratificação.

Ourinhos, 31 de janeiro de 2017.



SANDRO CORTE VITA
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

À
Divisão de Material e Patrimônio

Diante do contido nos autos e nos termos do disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação. Publique-se.

Ourinhos, 1º de fevereiro de 2017.

Luís Augusto Nogueira Perino
Luís Augusto Nogueira Perino
Superintendente da SAE